



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3706

Ji-Paraná (RO), 9 de fevereiro de 2022

SUMÁRIO

AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 01
AVISOS DE ADENDO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
EXTRATO DE ADITIVO.....	PÁG. 01
FUNDO DE PREVIDÊNCIA.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 06

AVISO DE SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/PMJP/RO/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5402/2021 – SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO “SINE DIE” o PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/CPL/PMJP/RO/2022, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de veículos novos (ZERO KM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, em razão de impugnação tempestiva interposta que demanda análise jurídica do setor competente. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 16.004/2021

AVISOS DE ADENDO

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-3504/2021/SEMAD, conforme ADENDO MODIFICADOR 01, que em razão de pedidos de esclarecimentos interpostos, houve a necessidade de suprimir a exigência descrita no Anexo I (perímetro superior a dois quilômetros entre o estabelecimento da contratada e a contratante) e alterar o Anexo II em razão de sequência equivocada dos itens. Assim o Edital do Pregão Eletrônico n. 015/CPL/PMJP/2022 restou substituído. Nos termos do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica o prazo inicialmente estabelecido REABERTO, sendo a abertura AGENDADA PARA O DIA 23/02/2022, às 09h30min (horário de Brasília). O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

Hevileny Mª C. de L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 16.004/21

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 03
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021/PMJP-RO**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI, através da Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção, portaria nº. 005/SEMAGRI/PMJP/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.689/2017, Processo Administrativo nº. 1-11187/2021/SEMAGRI, torna-se público para conhecimento dos interessados o ADENDO MODIFICADOR 03, que altera os números de Tombamentos dos Lotes: 01, 02; 07 e 12 do Edital de Chamamento Público nº. 005/2021, ONDE SE LÊ: Descrição do Objeto: Lote 01 - Item nº 1. Tombamento 133165 - Equipamento: Trator Agrícola Mod BDY 9040 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab.2018; Lote 02 - Item nº. 1. Tombamento 133166 – Equipamento - Trator Agrícola Mod BDY 9040 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab.2018; Lote 07 - Item nº. 1. Tombamento 128057 – Equipamento - Trator Agrícola Mod BDY 7540 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab.2018 e o Lote 12; Item nº. 1. Tombamento 120208 – Equipamento - Distribuidor de Calcário Cor Vermelho, Modelo Master 5500; Marca Piccin. LEIA SE: Descrição do Objeto: Lote

01 - Item nº 1. Tombamento: 128057 - Equipamento: Trator Agrícola Mod BDY 9040 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab. 2018; Lote 02; Item nº. 1. Tombamento 133166 – Equipamento - Trator Agrícola Mod BDY 7540 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab.2018; Lote 07; Item nº. 1. Tombamento 133165 – Equipamento - Trator Agrícola Mod BDY 7540 Tração 4x4 Cor Laranja Ano Fab.2018 e o Lote 12; Item nº. 1. Tombamento 120208 – Equipamento - Distribuidor de Calcário Cor Verde, Modelo Master 5500; Marca Piccin. O Ato das alterações e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. As dúvidas poderão ser esclarecidas no endereço Av. Dois de abril nº. 1019, Bairro: Urupá; Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3411 4220, das 07:30 às 13:30.

Ji-Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

JESSE MENDONÇA BITENCOURT
Secretário da SEMAGRI
Decreto nº 15.435/2021

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo 1-13049/2021/SEMAS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, em termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (carrinho de pipoca e máquina de algodão doce), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Valor Total Estimado: R\$ 6.285,56 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Data de Abertura: 22/02/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de fevereiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-13657/2021/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob Tabela do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais). Data de Abertura: 22/02/2022. Horário: 09hs-30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de fevereiro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-10862/2021/SEMED, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de utensílios para a cozinha do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 9.354,40 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 23/02/2022. Horá-

rio: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de fevereiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público a ERRATA do Termo de Homologação e Adjudicação, no Processo Administrativo nº 002/2022.

Onde se lê: 131,33 (cento e trinta e hum reais e trinta e três centavos) **Leia-se:** 119,00 (cento e dezenove reais)

Palácio Abel Neves 07 de fevereiro de 2022.

WELINTON PÓGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PG/CMJP/2021

Proc. nº 010/CMJP/2021
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná.
Contratado:
FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELLI
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas.
Dotação Orçamentária – Classificação Funcional Programática Para o ano de 2022
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3448/2021 010101 - Câmara dos Vereadores
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.
No valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais
Prazo de Execução: 16/04/2022 a 15/04/2023.

Dárcia Nobre
Assessora Jurídica da CMJP
Portaria 033/2021
OAB/RO 4443

FUNDO DE PREVIDÊNCIA



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Política de Investimentos
VERSÃO 1
APROVADO
XXXXXXXXX
Elaboração: Comitê de Investimentos
Aprovação: Conselho Deliberativo
P. 1
MJP
40
Ji-Paraná

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Resalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

(Handwritten signatures and initials)

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Sendo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- Postos recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Prô-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Prô-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR	
Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	189.012.664,82
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	Regular até 13/03/2022
Comitê de Investimentos	Ativo - Decreto n. 16602/2021
Nível de Aderência ao Prô-Gestão	Não
Vencimento da Certificação	Não

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como **Investidor Comum**.

Na obtenção da Certificação Institucional Prô-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** prejudicado quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** condicionado ao prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

(Handwritten signatures and initials)

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS**.

A estrutura definida através da Lei n. 1403/2005 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de conflitos de interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no funcionamento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e de uma exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS**.

Para a efetiva contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abrangem no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor à erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa.

(Handwritten signatures and initials)

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

(Handwritten signatures and initials)

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretaria de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** têm como uma das principais objetivas a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Prô-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** instituídas como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

(Handwritten signatures and initials)

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS


- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas a consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FPS**.

(Handwritten signatures and initials)



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JIP/2018"

<p>Isaú Fonseca Prefeito</p> <p>Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município</p> <p>Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Planejamento</p> <p>Wanessa Oliveira e Silva Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Cleberson Littig Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p>José Luiz Vargas Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação</p> <p>Patrícia Margarida Oliveira Costa Controladoria Geral do Município</p> <p>Diego André Alves Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p>Jesse Mendonça Bitencourt Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</p>	<p>Volnei Inocência da Silva Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</p> <p>Jeferon Barbosa Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Oswaldo Cazuza da Silva Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</p> <p>Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná</p> <p>Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</p> <p>Maria da Penha Nardi Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos</p> <p>Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural</p> <p>Wellinton Dias dos Santos Secretário Municipal do Governo</p> <p>Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social</p> <p>Mateus Navarro Oliveira Assessoria de Comunicação Social</p>
---	---

DECRETOS

DECRETO Nº 0179, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, modificando o Decreto nº 15689/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando n. 020/GAB/SEMEIA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, os membros a seguir descritos:

I - Celso Luiz Moulaz, em substituição a Daiane Vieira dos Santos; II - Milton Braz dos Santos, em substituição a Claudineia Paes de Souza.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 15689/2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

- I. Membro Nato: a) Jeane Muniz Rioja Ferreira - Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA; b) Thyse Ribeiro Martins - Responsável pela área de Meio Ambiente.

II. Representantes dos seguintes organismos:

- a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA: 1) Titular: Eliane Carvalho Feitosa Barros; 2) Suplente: Renato Augusto Lopes da Silva.

- b) Secretaria Municipal de Educação - SEMED: 1) Titular: Rangel Gomes Damascena; 2) Suplente: Adriana Martinelli Cavalcante. c) Fundação Cultural: 1) Titular: Aglaene Medeiros Vieira Seffrin; 2) Suplente: Isabel Domingos.

- d) Universidade Federal de Rondônia - UNIR: 1) Titular: Alberto Dresch Weblor; 2) Suplente: Nara Luisa Reis de Andrade.

- e) Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO (Órgão Federal do Meio Ambiente): 1) Titular: Patrícia Ferreira Ribeiro Dias; 2) Suplente: João Paulo de Oliveira Gomes.

- f) Instituto Federal de Rondônia - IFRO: 1) Titular: Jânia Maria de Paula; 2) Suplente: Lorena de Souza Tavares Bressiani.

- g) 1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental: 1) Titular: Adlon Cláudio da Silva Souza; 2) Suplente: Daiane Rodrigues Vasconcelos.

- h) Câmara Municipal de Ji-Paraná: 1) Titular: Marcio Barbosa Vitoria; 2) Suplente: Tatiane Moura da Silva.

- i) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 1) Titular: Vagner Pereira Alves; 2) Suplente: Fernando Celso Buss Lima Silva.

III. Representantes dos organismos não governamentais:

- a) Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná: 1) Titular: Francisco Carlos da Silva; 2) Suplente: Adriano Marcos Romano.

- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR: 1) Titular: Keila Areia de Souza; 2) Suplente: Marcio de Lima Porto. c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná: 1) Titular: Jacinto Dias; 2) Suplente: Estela Máris Anselmo Savoldi.

- d) ONG Mandala-Arte, Ecologia e Cidadania: 1) Titular: Vilton Sanchotene Pinto Filho; 2) Suplente: Augusto Nicolas Anselmo Savoldi.

- e) Instituto Padre Ezequiel Ramin: 1) Titular: Flávia Costa Bandeira; 2) Suplente: Francisco de Assis Costa.

- f) Associação Rural de Rondônia - ARR: 1) Titular: Gilson Sidnei Daniel; 2) Suplente: Sérgio de Souza Ferreira.

- g) Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis - COOCA-MARJI: 1) Titular: Celso Luiz Moulaz; [NR] 2) Suplente: Milton Braz dos Santos. [NR]

- h) Colônia dos Pescadores - Z9: 1) Titular: Manoel Batista Dantas; 2) Suplente: Juliana Costa Biet.

- i) Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD: 1) Titular: Irizádoma Maria da Silva Bandeira; 2) Suplente: Pâmila Braga Silva.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FFS
Relatório Mensal que contém análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramento, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprimento a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;

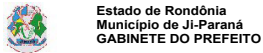
Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FFS
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - FFS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o conteúdo no anexo a Portaria MPS nº 519/2011.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FFS
Contingência
1 - Desempenhamento da Carteira de Investimentos
2 - Desempenhamento da Política de Investimentos
3 - Desempenhamento da Política de Investimentos
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FFS
DISCLAIMER
Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado para terceiros sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FFS
Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:
a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FFS
RESPONSÁVEIS PELA POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2022
APRESENTAÇÃO - DIRETORIA EXECUTIVA
AGOSTINHO CASTELHANO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FFS
Márisa Aparecida de Moraes Ferreira
Diretora Administrativo-Financeira do FFS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0116, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 002/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando nº. 013/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.465.579,70 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA and 1333 10.301.0004.2031.0000 - POPAG - Agente Comunitário de Saúde.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 1336 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde and 1337 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 1345 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - and 1346 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 1350 10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias and 1352 10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 1299 10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional and 1301 10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
Exercício: 2022

Table showing financial summary: APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021. Includes categories like Ativo Financeiro, Restos a Pagar, and Superavit do Exercício de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.104 - Atenção Primária - Agente Comunitário

Table showing financial summary: APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021. Includes categories like Ativo Financeiro, Restos a Pagar, and Superavit do Exercício de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.108 - MAC - Procedimentos

Table showing financial summary: APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021. Includes categories like Ativo Financeiro, Restos a Pagar, and Superavit do Exercício de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.114 - Assistência Farmacêutica

Table showing financial summary: APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021. Includes categories like Ativo Financeiro, Restos a Pagar, and Superavit do Exercício de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.107 - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias
ANEXO V AO DECRETO: Nº 0116, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro		R\$ 506.883,20	
2 - Restos a Pagar		R\$ 55.221,31	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 506.883,20 -	R\$ 55.221,31	R\$ 451.661,89
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 451.661,89	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 451.661,89	

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.101 - COVID-19 - Custeio - União
ANEXO VIII AO DECRETO: Nº 0116, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro		R\$ 2.585.983,64	
2 - Restos a Pagar		R\$ 2.583,60	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.585.983,64 -	R\$ 2.583,60	R\$ 2.583.400,04
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 2.583.400,04	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit		R\$ 19.000,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 2.564.400,04	

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0118, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021. e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 010/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.446,40** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	16	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
633	10.302.0004.2042.0000	-	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	57.446,40
	3.3.90.30.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	
	010-101	-	COVID-19 - Custeio - União	
	F.R.: 0.1.602.0	-	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	
	F.STN.: 1.602	-	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde
ANEXO VI AO DECRETO: Nº 0116, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro		R\$ 95.699,66	
2 - Restos a Pagar		R\$ 27.505,76	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 95.699,66 -	R\$ 27.505,76	R\$ 68.193,90
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 68.193,90	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 68.193,90	

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0117, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021. e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº. 032/SEMAS/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1149	08.244.0009.2012.0000	-	Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS	15.000,00
	3.3.90.30.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-103	-	Proteção Social Especial	
	F.R.: 0.1.660.0	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.: 1.660	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada
ANEXO VII AO DECRETO: Nº 0116, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro		R\$ 4.812.589,48	
2 - Restos a Pagar		R\$ 3.553.410,66	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.812.589,48 -	R\$ 3.553.410,66	R\$ 1.259.178,82
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 1.259.178,82	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 1.259.178,82	

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0119, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.101 - COVID-19 - Custeio - União
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 2/2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.01.01.01	REND. APLIC. FINANC. - COVID-19 - UNIÃO	0,00	0,00	0,00
1321.01.01.01.01	REND. APLIC. FINANC. - COVID-19 - JUSTIÇA FEDERAL	0,00	0,44	0,44
1713.50.9.1.01.01	BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVÍRUS (COVID-19) -	0,00	617.684,62	617.684,62
1922.99.0.1.05.0	RESTITUIÇÃO - COVID-19 - União	0,00	465,00	465,00
		0,00	618.150,06	618.150,06

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0119, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 044/SEMFAZ/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 648.475,60** (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1370	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.2.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	648.475,60

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0120, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 013/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.375.177,61** (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
494	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	200.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
526	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	1.150.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

561	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	25.177,61
-----	---	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-200.000,00
479	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - 0	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-200.000,00
508	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - 0	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-950.000,00
512	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - 0	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-25.177,61
555	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - 0	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



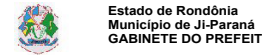
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0121, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 031/SEMAS/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.700,00** (doze mil e setecentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1311	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.700,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental
ANEXO AO DECRETO: Nº 0119, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$2.537.668,78
2 - Restos a Pagar			R\$1.889.193,18
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$2.537.668,78	-	R\$1.889.193,18
			R\$648.475,60
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$648.475,60
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$648.475,60

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0122, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº. 032/SEMAS/ADM/2022.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0123, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 1042, 1045, and a total of R\$ 105.800,00.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 1023, 1044, and a total of -R\$ 105.800,00.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0123, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 78, 02 05 01, 167, 02 08 02, 669, 673, 720, and a total of -R\$ 383.000,00.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0122, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and amount. Includes item 1284 and a total of R\$ 60.000,00.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Includes item 1025 and a total of -R\$ 60.000,00.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0124, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº. 0128/GAB/SEMOSP/2022 e Memorando nº. 008/SEMFAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0124, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 02 03 01, 95, 02 05 01, 1372, 02 08 01, 655, 660, 02 08 02, 672, and a total of R\$ 383.000,00.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Includes item 02 03 01 and a total of -R\$ 383.000,00.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0125, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº. 022/SEMETUR/PMJP/2022, Memorando nº. 092/SEMAD/2022 e Memorando nº. 0128/GAB/SEMOSP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 861.155,80 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0125, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 02 04 01, 130, 02 08 02, 672, 02 13 01, 879, and a total of R\$ 861.155,80.

REDUÇÕES

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 02 04 01, 121, 02 08 02, 669, 02 13 01, 874, and a total of -R\$ 861.155,80.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 861.155,80

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0126, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n° 036/SEMAS/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 0126, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**ACRÉSCIMOS**

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1034	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	8.000,00	
			TOTAL: R\$ 8.000,00

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1023	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-8.000,00	
			TOTAL: -R\$ 8.000,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848




FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO